



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

Igrejinha, 02 de agosto de 2017.

Senhores Líderes de Bancada;

Senhores Vereadores:

Venho encaminhar à apreciação de Vossas Senhorias o *Projeto de Decreto Legislativo nº 01/17, que “Institui homenagem aos Servidores Públicos Municipais”*.

A proposta visa homenagear anualmente, em vida, servidor efetivo, ativo ou inativo.

A intenção é que a homenagem criada pelo Projeto, caso aprovado, seja entregue anualmente pelo Legislativo do Município a Servidores Públicos da Administração, pela sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura.

Anualmente, serão escolhidos dois servidores, um homem e uma mulher para receber a homenagem.

Esta homenagem acontecerá na Semana do Servidor Público, em Reunião Ordinária, em data próxima ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

Nestes termos, solicito a aprovação da matéria.

Cordialmente

NEIMAR LUIZ PARREIRA

Vereador

Bancada do PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/17

***“Institui homenagem aos Servidores
Públicos Municipais”.***

Art. 1º Anualmente dois servidores efetivos, ativos ou inativos, 1 (um) do sexo masculino e 1 (um) do sexo feminino, serão homenageados.

Parágrafo único: A homenagem não poderá ser póstuma.

Art. 2º A homenagem dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, na semana em que se comemora o dia do Servidor Público, 28 de outubro.

Art. 3º Os critérios para escolha serão:

- Maior tempo de efetividade;
- Dedicção ao trabalho;
- Assiduidade;
- Lisura;

Parágrafo único: Os vereadores, em consenso, escolherão o servidor e a servidora, após análise de relatório enviado a esta Casa pelo Departamento de Recursos Humanos do Executivo e do Legislativo.

Art. 4º O servidor e a servidora serão agraciados com uma placa contemplando menção honrosa.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AOS 02 DE AGOSTO DE 2017.

NEIMAR LUIZ PARREIRA

Vereador

Bancada do PP

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”